

Plano de Atividades

2018



COMUNIDADES
PORTUGUESAS

Direção Geral dos Assuntos Consulares e
Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA

- 1.1. Missão
- 1.2. Atribuições e competências
- 1.3. Estrutura Orgânica
- 1.4. Organograma
- 1.5. Caracterização do ambiente externo e interno
- 1.6. Tipificação dos serviços prestados
- 1.7. Entidades com que se relaciona o Serviço
- 1.8. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades

2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

- 2.1. Grandes referenciais de atuação
- 2.2. Objetivos estratégicos
- 2.3. Estratégia a adotar para cumprimento dos objetivos

3. ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2016 E RECURSOS

- 3.1. Projetos e atividades a desenvolver no cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais e matriz de responsabilização
- 3.2. Atividades não diretamente relacionadas com os objetivos estratégicos e operacionais
- 3.3. Recursos Humanos
- 3.4. Recursos Financeiros
- 3.5. Plano de formação

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP) para 2018, constitui o instrumento do ciclo anual de gestão orientador e impulsionador dos projetos e atividades previstos que concorrem de forma articulada para a prossecução da sua missão e inerentes atribuições, por área de intervenção e respetivas unidades orgânicas, em conformidade com os objetivos estratégicos constantes no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR 2018).

Nesse sentido, apresenta as principais linhas de atuação estratégica que orientam a atividade global e concretiza os projetos e atividades a desenvolver ao longo do ano de 2018.

1.1. Missão

A Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP) é um serviço central do Ministério dos Negócios Estrangeiros, integrado na administração direta do Estado, que tem por missão assegurar a efetividade e a continuidade da ação do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) nos domínios da atividade consular desenvolvida nos serviços periféricos externos e da realização da proteção consular, bem como na coordenação e execução da política de apoio à emigração e às comunidades portuguesas no estrangeiro.

1.2. Atribuições e Competências

A DGACCP prossegue as seguintes atribuições definidas na sua lei orgânica (artigo 2º do Decreto-Regulamentar nº 9/2012, de 19 de janeiro):

- Garantir a prestação de apoio consular aos cidadãos portugueses no estrangeiro e aos cidadãos de outros Estados-Membros da União Europeia;
- Orientar e supervisionar a atividade dos postos consulares;
- Assegurar a unidade da ação do Estado no domínio das relações internacionais de carácter consular;
- Assegurar a representação do MNE nas comissões interministeriais e outros organismos nacionais, quando as respetivas atribuições abrangerem questões de natureza consular ou relativas à situação dos portugueses residentes no estrangeiro e aos interesses daí decorrentes;

- Executar as políticas dirigidas às comunidades portuguesas no estrangeiro e, em função das experiências recolhidas, contribuir para a sua melhor definição;
- Conceber e propor programas de ação, decorrentes das políticas definidas pelo MNE, na relação com os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, em coordenação com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras e outras organizações internacionais.
- Orientar e supervisionar a ação dos postos consulares em matéria de vistos, assim como participar na negociação e na denúncia de acordos sobre vistos, circulação de pessoas e outras formalidades de fronteira.

1.3. Estrutura orgânica

A lei orgânica da DGACCP encontra-se plasmada no Decreto-Regulamentar n.º 9/2012, de 19 de janeiro, que define a missão, as atribuições e o tipo de organização interna. A estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis foram aprovadas pela Portaria n.º 30/2012, de 31 de janeiro.

A DGACCP estrutura-se em quatro unidades orgânicas nucleares:

- Direção de Serviços de Administração e Proteção Consular;
- Direção de Serviços de Emigração;
- Direção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas;
- Direção de Serviços Regional, sediada no Porto.

Junto da DGACCP funcionam igualmente:

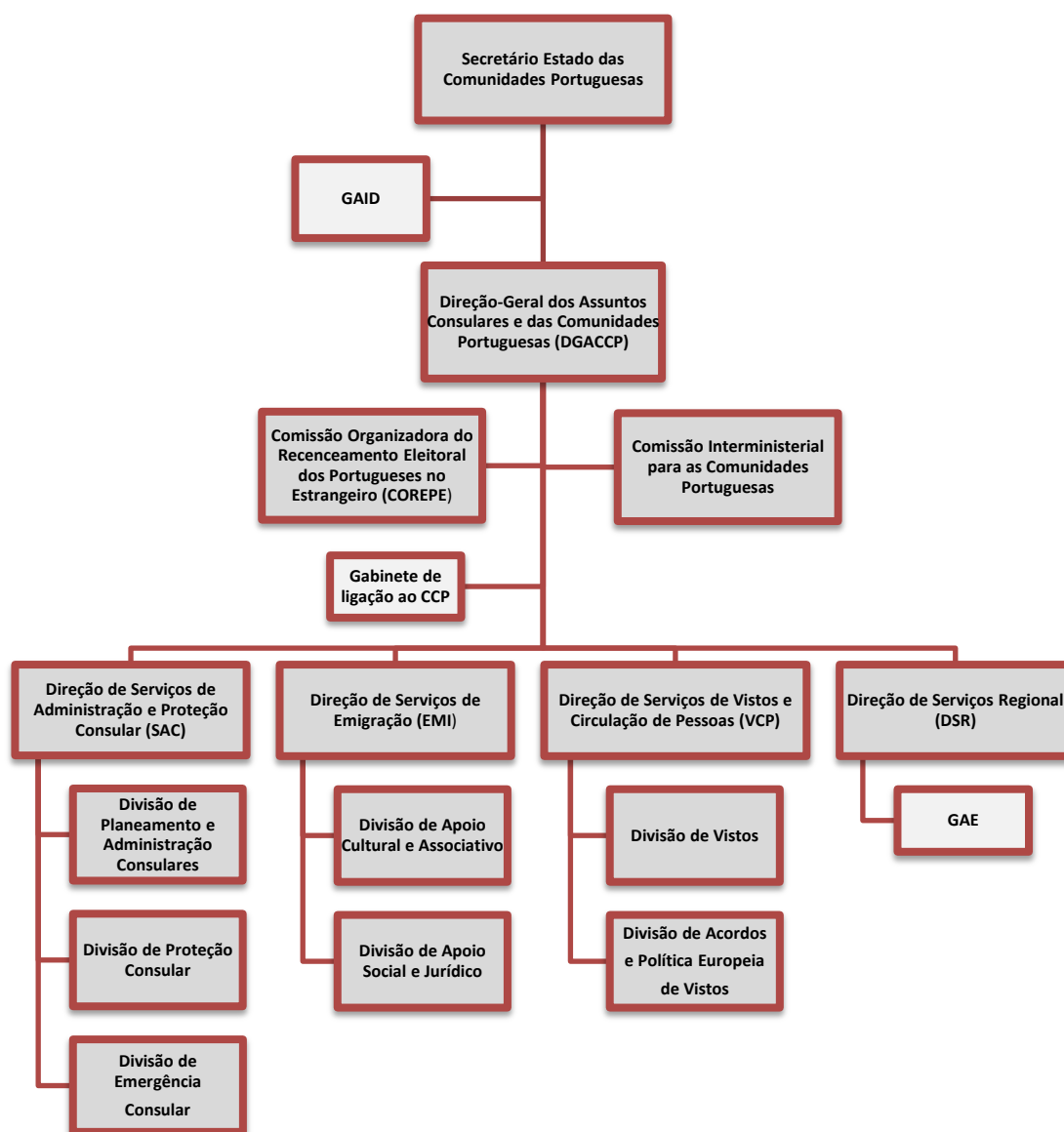
- a **Comissão Interministerial para as Comunidades Portuguesas**, com funções de coordenação em matéria de política de emigração e de comunidades portuguesas no estrangeiro
- a **Comissão Organizadora do Recenseamento Eleitoral dos Portugueses no Estrangeiro (COREPE)**, que tem por missão organizar e apoiar o recenseamento eleitoral dos portugueses no estrangeiro e garantir a realização dos atos eleitorais e outros sufrágios.

A DGACCP assegura ainda o apoio ao funcionamento do **Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP)**, coordenando o processo logístico conducente à realização das reuniões do Conselho Permanente e Comissões Temáticas e à deslocação e estada dos Conselheiros que as integram.

Noutra vertente, com o objetivo de apoiar os nacionais portugueses que pretendem regressar a Portugal aos seus municípios de origem e aqueles que

desejam trabalhar em outros Países, a DGACCP promove a criação de **Gabinetes de Apoio ao Emigrante (GAE)** junto dos municípios nacionais e estrangeiros e o apoio ao investimento originário das comunidades portuguesas e luso-descendentes através do **Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID)**.

1.4. Organograma



1.5. Caraterização do ambiente externo e interno

A atividade da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas - DGACCP, no plano externo, encontra-se delimitada pela conjuntura económica e social, traduzida no aumento significativo da emigração/mobilidade, na alteração dos fluxos migratórios tradicionais e do perfil do português residente no estrangeiro, associada a uma crescente procura de informação e conselhos de ordem prática por parte dos cidadãos nacionais que se deslocam para fora do país, quer em turismo, quer em trabalho.

No plano interno, persiste a necessidade de continuar o reforço da adequação dos meios disponíveis (financeiros e recursos humanos) e da implementação de medidas conducentes à otimização da gestão, designadamente, o desenvolvimento de novas formas de organização consular que melhorem as condições de prestação do serviço.

1.6. Tipificação dos serviços prestados

Na prossecução das atribuições identificadas, a DGACCP presta os serviços constantes do quadro seguinte:

Serviços

Assegurar o apoio consular aos cidadãos portugueses no estrangeiro no âmbito dos atos de proteção consular previstos no regulamento consular: prestação de socorros, repatriação, assistência a detidos e a familiares de falecidos.

Promover a negociação, celebração e execução de acordos de cooperação consular.

Acompanhar e supervisionar a atividade desenvolvida pelos postos e seções consulares.

Participar e acompanhar a elaboração dos diplomas legais que regulamentam a atividade consular e definem a estrutura da rede consular portuguesa.

Dirigir e fiscalizar os atos de Registo Civil e Notariado praticados pelos postos consulares.

Supervisão da aplicação da tabela de emolumentos consulares e a arrecadação da correspondente receita, mantendo a necessária articulação com os demais serviços.

Assegurar o apoio aos nacionais regressados, designadamente em situações de repatriação sanitária, expulsão e deportação.

Estudar, planear e coordenar ações destinadas a prevenir, controlar e gerir situações de crise ou emergência.

Organizar e manter atualizada informação sobre os alertas de segurança e saúde e demais avisos pertinentes, divulgando-a, através do recurso à Internet e outros meios de difusão de informação.

Promoção de ações de carácter cultural e colaboração em iniciativas de institutos e centros difusores de cultura portuguesa no território nacional e no estrangeiro.

Assegurar a caracterização permanente da rede consular e das comunidades portuguesas, elaborando informações atualizadas, com tratamento sistematizado e estatístico sobre as mesmas.

Promover, em território nacional, em colaboração com entidades públicas e privadas, ações de apoio social e económico ao emigrante e seus familiares, destinadas a facilitar o seu regresso ou a reintegração na vida ativa e facilitar o seu contato com outros serviços públicos.

Promover, em colaboração com outras entidades, ações visando a prestação de informação a cidadãos portugueses que pretendam trabalhar no estrangeiro ou seus familiares.

Colaborar com as entidades competentes na fiscalização da atividade de entidades privadas que, em território nacional, procedem à contratação de cidadãos portugueses para trabalhar no estrangeiro e cooperar na prevenção e repressão dos atos ilícitos nesses domínios.

Promover, em articulação com os ministérios competentes, a celebração de acordos internacionais sobre emigração, participando nas respetivas negociações e acompanhando a execução desses instrumentos, bem como celebração e revisão de acordos sobre segurança social, destinados, entre outros, a garantir os benefícios da segurança social aos familiares dos emigrantes.

Assegurar o apoio aos postos consulares na tramitação de vistos, incluindo análise de vistos e consulta a outros departamentos.

Participar em organismos e em reuniões de carácter interno, comunitário ou internacional sobre vistos, circulação de pessoas e outras formalidades de fronteira.

Avaliar a execução dos instrumentos internacionais e participar na negociação e na denúncia de acordos sobre vistos, circulação de pessoas e outras formalidades de fronteira, bem como assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

Assegurar o recenseamento eleitoral na rede consular e coordenar a organização do processo eleitoral no estrangeiro.

1.7. Principais destinatários

A natureza diversa das atividades acima identificadas evidencia o amplo leque das ações a desenvolver, bem como o elenco de clientes a quem se direccionam os serviços prestados pela DGACCP:

1. Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros e gabinetes do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, do Secretário de

Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

2. Missões, Embaixadas e Postos consulares
3. Representações diplomáticas e consulares acreditadas em Lisboa
4. Cidadãos portugueses e de outras nacionalidades residentes em Portugal e/ou no estrangeiro
5. Serviços e organismos da Administração Pública, com particular relevo para os serviços e organismos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, do Ministério da Justiça, do Ministério da Administração Interna, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Ministério da Educação.
6. Autarquias Locais
7. Organizações internacionais, a nível das relações consulares
8. Universidades
9. Empresas

1.8. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades

O Plano de Atividades da DGACCP para 2018 foi elaborado através de um processo participado de toda a estrutura organizacional sob a coordenação da Direção Geral, em conformidade com o Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de Setembro.

Foi precedido de um levantamento, em todas as Unidades Orgânicas, dos dados dos respetivos projetos e atividades a desenvolver, sejam os da exclusiva responsabilidade de cada unidade orgânica, sejam os de responsabilidade partilhada.

A informação obtida foi posteriormente sistematizada e harmonizada e submetida à apreciação superior, tendo resultado o presente documento final.

Os dados respeitantes aos recursos humanos e financeiros foram fornecidos pelo Departamento de Geral de Administração (DGA).

2. Objetivos e Estratégias

2.1. Grandes referenciais de atuação

O planeamento da DGACCP para 2018 foi elaborado atendendo às principais linhas de orientação da tutela, plasmadas no Programa do XXI Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano para o horizonte temporal 2016-2019.

Assim, dando sequência às políticas constantes do eixo de ação da política externa portuguesa dirigida às comunidades portuguesas, designadamente, no âmbito da valorização e modernização da relação com as comunidades portuguesas, a Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas irá assegurar a promoção de medidas tendentes a uma maior simplificação na ligação dos portugueses residentes no estrangeiro às instituições nacionais, dinamizando e modernizando os instrumentos da ação consular, bem como medidas que permitam potenciar o exercício da cidadania e a representatividade das comunidades da diáspora, o apoio aos investidores da “Diáspora”, a par do reforço dos mecanismos de apoio social, com evidência para:

- Continuidade do Programa de Permanências Consulares, reforçado com a organização de permanências por período de tempo mais alargado, designadas de Antenas consulares, com o objetivo estratégico e operacional de aproximação do serviço consular a todos os setores das comunidades portuguesas e aumento/eficácia da capacidade de resposta da rede consular;
- Continuidade do Programa de Modernização da Rede Consular, com enfoque para a disponibilização de novos equipamentos de apoio à prática consular, designadamente, à emissão de Passaporte, Cartão de Cidadão e Vistos e para a disponibilização gradual de um novo sistema de informação, o Sistema Integrado de Gestão Consular – eSGC - que permitirá potenciar a eficácia e o aumento da eficiência da atividade consular e da qualidade da gestão em toda a rede consular.
- Desenvolvimento de um projeto piloto de Centro de Atendimento Consular, centralizado em Lisboa, promovendo de forma integrada, uma resposta de primeira linha aos utilizadores da rede consular Portuguesa e uma desmaterialização administrativa, possibilitando a marcação e a

realização de atos consulares de uma forma mais prática e eficiente e, sempre que possível, evitando a sua deslocação aos postos.

- Promover a realização de seminários dirigidos à rede de consulados honorários e altos funcionários dos países da U.E. no domínio das migrações e ação consular.
- Alargamento e reforço das atribuições dos Gabinetes de Apoio ao Emigrante – GAE, designadamente, no que respeita à ação conjunta com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora - GAID na área do empreendedorismo e da promoção das potencialidades económicas locais e do desenvolvimento regional junto das Comunidades Portuguesas.
- Implementação de um novo Portal dos Gabinetes de Apoio ao Emigrante, especialmente dirigido aos portugueses emigrados, àqueles que já regressaram, bem como aos que pretendam iniciar um processo migratório.
- Reforçar os instrumentos de atuação nas matérias relacionadas com o regresso e integração em Portugal e divulgação da informação, promovendo, sempre que possível uma maior interação com os destinatários da informação e com os parceiros institucionais.
- Fomentar o incremento da rede de acompanhamento de portugueses em situação economicamente difícil e socialmente fragilizados, envolvendo o movimento associativo local, instituições oficiais e outras de índole privada.
- Aplicação do novo Regulamento de atribuição de apoios financeiros pela DGACCP, pretendendo adaptar objetivos e prioridades às novas realidades do movimento associativo.
- Atribuição de prioridade a projetos do movimento associativo vocacionados para os jovens, capacitação/formação, recenseamento eleitoral/participação cívica e igualdade.
- Reforço dos mecanismos de apoio aos nacionais, designadamente em situações de emergência, incluindo processos de evacuação e repatriação, prisão ou detenção e localização de portugueses desaparecidos no estrangeiro.
- Utilização da política de vistos como instrumento da ação externa, com especial enfoque na promoção do turismo e negócios, promovendo as deslocações legítimas e o combate à imigração ilegal.
- Acompanhamento técnico do funcionamento do Centro Comum de Vistos em Cabo Verde (CCV na Praia) e da instalação do "Schengen Visa Centre

em S. Tomé e Príncipe (SVC- STP), enquanto estruturas de excelência a nível da UE.

- Promover a continuidade do programa de Autorização de Residência para Atividade de Investimento (ARI) em Portugal e sua divulgação externa em função das orientações que sobre esta matéria sejam transmitidas.

A estratégia de atuação da DGACCP para 2018 teve presente os aspetos referidos na caracterização do ambiente externo e interno e na sua missão estabelecida na lei orgânica.

2.2. Objetivos estratégicos

Dentro das linhas de orientação acima descritas a DGACCP traçou para 2018 cinco grandes objetivos estratégicos:

- 1.** Garantir a eficácia da prestação de apoio consular aos cidadãos portugueses no estrangeiro e aos cidadãos de outros Estados-membros da U.E.
- 2.** Orientar e garantir uma supervisão efetiva da atividade consular.
- 3.** Optimizar a estrutura interna dos serviços consulares aumentando a produtividade através de maior informatização e racionalização do trabalho.
- 4.** Conceber e propor programas de ação, decorrentes das políticas definidas pelo MNE, na relação com os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, bem como aos que trabalham ou pretendem trabalhar no estrangeiro e aos já regressados, em coordenação com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras e outras organizações internacionais.
- 5.** Utilização da política de vistos como instrumento da ação externa, com especial enfoque na promoção do turismo e negócios, promovendo as deslocações legítimas e o combate à imigração ilegal.

2.3. Estratégia a adotar em cumprimento dos objetivos definidos

Para a concretização dos cinco objetivos estratégicos estão previstas as seguintes linhas de atuação:

OE1	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização estratégica do programa permanências consulares, dotadas de recursos humanos qualificados e novas tecnologias, promovendo um atendimento tendencialmente mais próximo das comunidades portuguesas e garantindo a cobertura da administração /proteção consulares em novas áreas geográficas contribuindo simultaneamente para a descentralização e o descongestionamento da ação dos Postos consulares. • Garantir a eficácia da resposta em situações de emergência. • Incentivar o uso da aplicação de registo do viajante. • Implementação de um projeto piloto de Centro de Atendimento Consular, centralizado em Lisboa, complementando os canais de relacionamento entre os utilizadores da rede consular, promovendo de forma integrada, uma resposta de primeira linha e uma desmaterialização administrativa, possibilitando o acesso aos serviços e a realização de atos consulares de uma forma mais prática e eficiente e, sempre que possível, evitar a deslocação dos utentes aos postos consulares.
OE2	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a elaboração dos relatórios de atividades dos postos consulares. • Garantir a sistematização da informação mais relevante da atividade consular. • Revisão do Guia de Apoio aos Cônsules Honorários, nas versões em língua portuguesa e inglesa. • Promover uma maior divulgação das orientações transmitidas pela DGACCP através da Intranet do MNE.
OE3	<ul style="list-style-type: none"> • Promover uma maior utilização da aplicação de agendamento de atos consulares via WEB, através do Portal das Comunidades, facilitando o agendamento de deslocações aos serviços consulares, evitando filas de espera e melhorando a qualidade do atendimento. • Promover e divulgar, através dos meios disponíveis, informação sobre as áreas de intervenção e de atuação da DGACCP, designadamente através do Portal das Comunidades e da Intranet do MNE. • Disponibilização gradual do novo Sistema Integrado de Gestão Consular - eSGC na rede consular, por forma a potenciar a eficácia e o aumento da eficiência da atividade consular e da qualidade da gestão.
OE4	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o investimento de cidadãos portugueses residentes no estrangeiro e de luso-descendentes e sua integração no esforço de internacionalização da economia nacional. • Garantir o apoio social e jurídico a cidadão portugueses residentes no estrangeiro e aos já regressados. • Promover ações informativas sobre a temática "Trabalhar no Estrangeiro" junto dos cidadãos portugueses que pretendam

	<p>trabalhar no estrangeiro e dos que já aí residam.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver políticas de apoio aos cidadãos portugueses no estrangeiro carenciados, em coordenação com o movimento associativo local, instituições oficiais e privadas, nacionais e estrangeiras. • Apoiar o movimento associativo e centros difusores da cultura portuguesa nas comunidades portuguesas.
OE5	<ul style="list-style-type: none"> • Participação no processo de análise de pedidos de visto apresentados nos postos consulares, através da emissão de pareceres técnicos. • Disponibilizar através dos meios existentes, toda a informação atualizada no âmbito da temática de vistos junto dos postos consulares e em particular aos requerentes de vistos. • Apoio técnico ao Centro Comum de Vistos em Cabo Verde em termos de atividades de formação tripartida (análise de vistos; deteção da fraude documental e protecção de dados pessoais). • Coordenação técnica da instalação do projeto Centro de Vistos em Tomé (SVC-STP). • Promover a negociação de acordos de representação entre os Estados-Membros e acompanhar a negociação e implementação de outros instrumentos jurídicos visando, nomeadamente, a mobilidade dos jovens. • Acompanhar a negociação de propostas apresentados por países terceiros visando a supressão de vistos para portadores de determinados documentos de viagem.

Os objetivos operacionais, respetivos indicadores e metas, encontram-se definidos no QUAR da DGACCP para 2017 (vd. anexo 1).

Para a concretização dos cinco objetivos estratégicos estão previstos 10 objetivos operacionais: 3 de eficácia, 4 de eficiência e 3 de qualidade.

3. ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2018 E RECURSOS

3.1. Atividades/projetos a desenvolver no cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais e matriz de responsabilização

Objetivo Operacional 1

Garantir a eficácia da resposta em situações de emergência

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Indicador	Meta	Meio de Verificação	
1	Manter em funcionamento a linha telefónica de emergência 24h/dia 7 dias/semana.	Número de chamadas de emergência recebidas/atendidas	100%	Relatório atividades	SAC
2	Planear ações destinadas a prevenir, controlar e gerir situações de crise ou emergência.	Percentagem de resposta às ações implementadas	80%	Relatório atividades	SAC
3	Processamento, tratamento e encaminhamento dos pedidos de apoio.	Percentagem de pedidos processados	90%	Relatório atividades	SAC
4	Elaboração de um folheto com alertas sobre detenções no estrangeiro, com especial enfoque para o tráfico de droga e sua divulgação quer através dos Portais institucionais, quer junto dos aeroportos e media	Divulgação no Portal	30 de junho	Relatório atividades	SAC

Objetivo Operacional 2

Garantir a cobertura do serviço/proteção consular em áreas geográficas onde deixou de haver uma representação consular permanente

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Indicador	Meta	Meio de Verificação	
1	Estabelecer um programa de permanências consulares.	Percentagem de execução face ao n.º de ações previstas para cada trimestre	80%	Relatório atividades	Direção-Geral SAC
2	Elaborar trimestralmente relatório das Permanências e Antenas consulares.	Data de apresentação dos relatórios	45 dias após o último dia útil do trimestre anterior	Relatório atividades	Direção-Geral SAC

Objetivo Operacional 3

Promover ações informativas sobre a temática "Trabalhar no Estrangeiro" junto dos nacionais que pretendem emigrar e dos residentes no estrangeiro

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Indicador	Meta	Meio de Verificação	
1	Atualização da informação, participação em seminários e workshops; parcerias com os GIP (Gabinetes de Inserção Profissional), Europedirect e Rede Eures e seus conselheiros. e respetiva divulgação no Portal das Comunidades e junto dos parceiros e outras entidades.	Número de ações desenvolvidas junto dos parceiros e outras entidades	80%	Relatório atividades	Direção-Geral EMI DSR
2	Assegurar o apoio e informação aos cidadãos portugueses que pretendam trabalhar/viver no estrangeiro.	Número de atendimentos	90%	Relatório atividades	EMI DSR

Objetivo Operacional 4

Implementar a divulgação de relatórios estatísticos

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Indicador	Meta	Meio de Verificação	
1	Levantamento e tratamento de dados e elaboração de relatórios estatísticos referentes a nacionais detidos.	Data de apresentação dos Relatórios	31 jan /31 jul	Relatório atividades	SAC
2	Levantamento e tratamento de dados e elaboração de relatórios estatísticos referentes a nacionais Expulsos/Deportados.	Data de apresentação dos Relatórios	31 jan /31 jul	Relatório atividades	EMI DSR
3	Levantamento e tratamento de dados e elaboração de relatórios estatísticos referentes a nacionais repatriados.	Data de apresentação dos Relatórios	31 jan /31 jul	Relatório atividades	SAC EMI DSR
4	Elaboração de relatório estatístico consolidado referente a nacionais detidos, expulsos/deportados e repatriados	Data de apresentação dos Relatórios	15 dias após a apresentação dos relatórios setoriais	Relatório atividades	Direção-Geral
5	Elaboração relatório das ocorrências do Gabinete de Emergência Consular GEC	Envio trimestral do Relatório ao Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	Até 30 após o fim do trimestre	Relatório de Atividades	SAC
6	Elaboração relatório estatístico Vistos	Data de apresentação dos Relatórios	31 jan /31 jul	Relatório de Atividades	VCP
7	Divulgação no Portal das Comunidades Portuguesas e na página Intranet de informação estatística relevante	Data de aprovação pela tutela	3 dias após aprovação	Relatório de Atividades	Direção-Geral
8	Elaboração de estatística semestral de receitas do FRI por posto consular	Data de apresentação dos Relatórios	1 set/ 31 mar	Relatório de Atividades	Direção-Geral

Objetivo Operacional 5

Uniformizar e melhorar a implementação de medidas tendentes à facilitação e concessão de vistos

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Indicador	Meta	Meio de Verificação	
1	Uniformizar e assegurar a implementação de medidas tendentes à facilitação e concessão de vistos de curta duração.	Tempo médio de concessão de visto	3 dias	Relatório atividades	VCP
2	Assegurar a análise dos pedidos de visto de longa duração nos prazos definidos.	Tempo médio de concessão de vistos nacionais	12 dias	Relatório atividades	VCP
3	Análise dos conteúdos informativos das páginas de internet dos postos consulares portugueses no âmbito da legislação Schengen.	Número de <i>Sites</i> avaliados	80	Relatório atividades	VCP
4	Atualização dos conteúdos do Portal das Comunidades Portuguesas nas áreas de vistos e circulação de pessoas.	Prazo de atualização	2 dias	Relatório atividades	VCP
5	Articulação com o SEF e SIS relativamente a questões de imigração ilegal e segurança nacional.	Nível de satisfação	4	Questionário de satisfação	VCP
6	Melhoria da informação disponível sobre o processo de concessão de visto	Aumento sustentado do n.º de vistos emitidos	7,5% ao ano	Relatório atividades	VCP

Objetivo Operacional 6

Garantir a repatriação aos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro e o apoio social e jurídico a cidadãos residentes no estrangeiros e aos já regressados

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Indicador	Meta	Meio de Verificação	
1	Responder aos pedidos dos cidadãos que chegam por email, correio ou ao Gabinete de Atendimento ao Público.	Percentagem do n.º de pessoas abrangidas face aos pedidos apresentados	90%	Dados estatísticos Relatório atividades	SAC EMI DSR
2	Promover a operacionalização dos Protocolos de 2ª geração assinados.	Número de GAE de 2ª Geração operacionalizados	100%	Relatório atividades	Direção Geral DSR
3	Assegurar a realização de um plano de formação contínua para os GAES de 1ª Geração	Nº de GAE de 1ª Geração abrangidos, face à totalidade dos existentes	50%	Relatório atividades	DSR
4	Assegurar o apoio informativo dos conteúdos dos GAES.	Percentagem de resposta às solicitações	90%	Relatório atividades	EMI DSR
5	Assegurar a implementação dos Protocolos GAE de 2ª geração	N.º protocolos assinados face aos previstos	100%	Relatório atividades	DSR
6	Assegurar a repatriação de cidadãos portugueses residentes no estrangeiro e de cidadãos da U.E. no âmbito da Diretiva U.E. 2015/637 do Conselho, de 20 de abril	Percentagem da resposta aos pedidos autorizados	95%	Relatório atividades	SAC
7	Assegurar o apoio social a cidadãos portugueses repatriados, deportados e expulsos.	Percentagem do n.º de pessoas abrangidas face aos pedidos apresentados	90%	Dados estatísticos Relatório atividades	SAC EMI DSR
8	No âmbito do apoio social aos nacionais repatriados, deportados e expulsos, melhorar a interação com a Segurança Social e IEFP.	Percentagem do n.º de pessoas abrangidas face às necessidades apresentadas	90%	Dados estatísticos Relatório atividades	DSR

9	Coordenar a Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento (CAAA) das Medidas ASIC-CP e ASEC-CP: Análise dos processos da Medida ASIC-CP / Análise dos processos da Medida ASEC-CP.	Percentagem do número de processos analisados	90%	Relatório atividades	EMI
----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------	-----	----------------------	------------

Objetivo Operacional 7

Promover o apoio ao associativismo e centros difusores de cultura portuguesa nas comunidades portuguesas

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Indicador	Meta	Meio de Verificação	
1	Análise dos pedidos de apoio das associações, federações, escolas ou outros centros difusores da cultura portuguesa, bem como de cidadãos ou grupos de cidadãos e entidades nacionais ou estrangeiras, cuja atividade vise a integração social, escolar, cultural e política das Comunidades Portuguesas.	Taxa de execução das acções previstas em função dos pedidos solicitados	90%	Relatório atividades	EMI
2	Manutenção e atualização da base de dados das "Associações das Comunidades Portuguesas" junto das Missões e Postos Consulares.	Percentagem de informação atualizada	90%	Relatório atividades	EMI
3	Assegurar a formação dos postos consulares e das Associações no âmbito do novo diploma de atribuição de apoios financeiros da DGACCP.	N.º de ações realizadas face às previstas	90%	Relatório atividades	EMI
4	Implementação de mecanismo de divulgação do novo sistema de atribuição de apoios financeiros da DGACCP.	N.º de ações de divulgação face às previstas	100%	Relatório atividades	EMI DSR

Objetivo Operacional 8

Garantir a qualidade da informação do Portal das Comunidades Portuguesas

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Indicador	Meta	Meio de Verificação	
1	Assegurar a atualização de conteúdos e de informação relevante.	Prazo de atualização de conteúdos	2 dias	Relatório atividades	Direção-Geral SAC EMI VCP DSR

Objetivo Operacional 9

Garantir a satisfação dos utilizadores

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Indicador	Meta	Meio de Verificação	
1	Assegurar a realização de questionários de satisfação ao universo dos destinatários dos serviços da DGACCP.	Nível de satisfação dos utilizadores externos	4	Relatório questionários de satisfação	SAC EMI VCP DSR COREPE
2	Assegurar a realização de questionários de satisfação ao universo dos utilizadores da Rede Consular.	Nível de satisfação dos utilizadores	4	Relatório questionários de satisfação	SAC EMI VCP DSR COREPE

Objetivo Operacional 10

Melhorar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Indicador	Meta	Meio de Verificação	
1	Promover a frequência de ações de formação em conformidade com as necessidades formativas diagnosticadas.	Taxa de execução do plano de formação aprovado	80%	Relatório do Plano de Formação	SAC EMI VCP DSR COREPE
2	Assegurar a realização de questionários de satisfação a todos os colaboradores da DGACCP, de acordo com o modelo adotado pelo MNE.	Nível de satisfação dos colaboradores	4	Relatório questionários de satisfação	SAC EMI VCP DSR COREPE

3.2. Atividades não diretamente relacionadas com os objetivos estratégicos e operacionais

N.º	Atividades/Projetos	Responsabilidade
1	Assegurar a ligação entre o gabinete do SECP e o Conselho das Comunidades Portuguesas e coordenar a realização das reuniões.	DGACCP
2	Assegurar o apoio da gestão de pessoal, acompanhamento da execução orçamental e de matérias relacionadas com o ciclo de gestão pública.	DGACCP
3	Assegurar o apoio no domínio consular e das comunidades portuguesas, no âmbito da iniciativa "Diálogos com as Comunidades".	DGACCP
4	Assegurar a realização do seminário de altos funcionários dos países da U.E. no domínio das migrações e ação consular	DGACCP
5	Assegurar a realização do encontro de Cônsul Honorários de Portugal	DGACCP
6	Apoiar a organização dos Encontros dos Empresários da Diáspora promovidos pelo GAID	DGACCP
7	Apresentar propostas e acompanhar as questões relativas à informatização e modernização da rede consular.	DGACCP
8	Assegurar a elaboração de contributos para visitas oficiais.	DGACCP/SAC/EMI/VCP
9	Elaboração de propostas de criação e extinção de Consulados Honorários, bem como de nomeação e exoneração dos respetivos titulares.	SAC
10	Prestar o apoio consular previsto no regulamento consular, nomeadamente em situações de repatriação, de detenção e prisão, deportação ou expulsão.	SAC
11	Manter atualizados os Conselhos aos Viajantes e divulgá-los através do website.	SAC
12	Garantir o funcionamento do sistema de cobrança dos atos de autenticação de documentos praticados no Gabinete de Atendimento ao Público.	DGACCP/SAC/DSR
13	Emitir bilhetes de identidade a cidadãos portugueses residentes no estrangeiro e documentos de viagem de emergência: passaportes temporários, Títulos de Viagem Única e Emergency Travel Document.	SAC
14	Prestar informação a pedidos de paradeiro de cidadãos nacionais solicitados por entidades oficiais, tribunais e familiares.	SAC/DSR

15	Promoção de reuniões periódicas com o corpo consular acreditado em Lisboa, sobretudo da UE e da CPLP, para troca de impressões/experiências no âmbito do apoio consular prestado por cada um dos países, nomeadamente, enquadrando esse apoio no âmbito da Diretiva 637/2015, de 20/04/2015 (Países UE) e Acordo Cooperação Consular CPLP (Países CPLP).	SAC
16	Promoção de reuniões periódicas com entidades nacionais, nomeadamente no âmbito do Ministério da Justiça (IRN e PJ) e Ministério da Administração Interna (SEF), tendo em vista uma maior coordenação em matérias comuns (implementação do SIRIC e CC nos postos Consulares; alteração à Lei e Regulamento da Nacionalidade; renegociação do protocolo de formação com o IRN no âmbito da implementação do SIRIC e CC); (alteração à Lei dos Passaportes tendo em conta a questão das medidas cautelares (SEF); coordenação de procedimentos no âmbito da aplicação SIPEP, tendo em vista uma eventual nova auditoria a esta aplicação por parte do Tribunal de Contas; etc).	SAC
17	Organização de Missões de Serviço Público aos Postos Consulares, em coordenação com a IGDC, tendo em vista a verificação do cumprimento das instruções emanadas da DGACCP em matéria consular, bem como efetuar formação presencial e esclarecimento de dúvidas práticas aos funcionários consulares colocados em Posto.	SAC
18	Criação e divulgação de um modelo tipo de Plano de Ação Anual dos postos e secções consulares a ser apresentado aos mesmos	SAC
19	Criar condições que possibilitem aos serviços competentes da DGACCP monitorizar a utilização das aplicações SIRIC e CC pelos Postos Consulares.	SAC
20	Assegurar a representação nacional no Grupo de Trabalho de assuntos consulares da EU.	SAC
21	Representação nacional no Grupo de Trabalho das Migrações, da OCDE.	EMI
22	Participar e acompanhar todos os processos negociais na área da Segurança Social.	EMI
23	Representação da DGACCP na Equipa Interdepartamental para a Igualdade.	EMI
24	Representação nacional no Comité Técnico e Comité Consultivo para a Livre Circulação de Trabalhadores da Comissão Europeia.	EMI
25	Representação da DGACCP no Conselho para as Migrações e no Conselho Técnico de Acompanhamento do Plano Estratégico para as Migrações.	EMI

26	Promover e assegurar o Programa "Parlamento dos Jovens" junto dos jovens portugueses e lusodescendentes residentes no estrangeiro.	EMI
27	Manutenção e atualização junto das Missões e Postos Consulares de informação sistematizada dos "Luso-Eleitos".	EMI
28	Acompanhar e apoiar o trabalho desenvolvido pelo Observatório da Emigração.	DGACCP/EMI
29	Prosecação das atividades decorrentes do Protocolo com o Instituto Nacional de Estatística – INE.	DGACCP/EMI
30	Coordenar a assegurar a realização do Programa " Portugal no Coração".	EMI
31	Coordenar e assegurar a realização da Medida "Operação Natal".	EMI
32	Assegurar a elaboração de contributos para o Relatório Anual sobre Emigração.	DGACCP/EMI/SAC /DSR
33	Proceder à caracterização das comunidades portuguesas, à atualização dos dados estatísticos com estimativa do número de cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, bem como dos stocks e fluxos migratórios nacionais e internacionais.	EMI
34	Efetuar a avaliação dos GAE protocolados no ano de 2007 e aferir do respetivo nível de satisfação.	DSR
35	Assegurar a continuação da ligação às Universidades, especialmente com os Departamentos que estudam o fenómeno migratório.	DSR
36	Promover, em articulação com a DGAI, o recenseamento dos portugueses residentes no estrangeiro.	COREPE
37	Em colaboração com a DGAI do MAI prestar às Comissões Recenseadoras os esclarecimentos necessários, sobretudo os ligados ao novo sistema de recenseamento SIGRE e ao processo eleitoral.	COREPE
38	Em coordenação com a DGAI-AE, solicitar o parecer e centralizar as propostas efetuadas pelas C.R.'s quanto à criação/extinção de Postos Suplementares de R.E., de modo a alargar o mais possível o universo eleitoral no estrangeiro e a regularizar as situações criadas com a reestruturação da rede consular e Preparar a correspondente Portaria/Aviso para publicação atempada no Diário da República.	COREPE
39	Participar em reuniões interministeriais em matéria de Recenseamento Eleitoral e promover as que se afigurarem necessárias.	COREPE

40	Assegurar o seguimento do projeto comunitário do Centro Comum de Vistos (CCV) em São Tomé e Príncipe e acompanhar o funcionamento/sustentabilidade do CCV na Praia.	VCP
41	Assegurar a instrução de instrumentos legislativos em matéria de vistos.	VCP
42	Acompanhar o funcionamento do <i>Visa Information System</i> (VIS) nos postos consulares portugueses.	VCP
43	Assegurar em Bruxelas o acompanhamento do Grupo Vistos, do Comité de Vistos e outros grupos.	VCP
44	Participação em reuniões interministeriais em matéria de vistos e circulação de pessoas.	VCP
45	Receção e tratamento das requisições das vinhetas de visto e controlo da remessa de vinhetas aos postos consulares verificando as existências/proposta de encomenda à INCM.	VCP
46	Proposta para parecer do DGACCP no âmbito dos vistos de trabalho subordinado com ausência de contingente.	VCP
47	Introdução de formulários de pedido de visto de postos consulares não informatizados; introdução e controlo de vinhetas.	VCP
48	Assegurar o atendimento da Linha Azul para informação ao público sobre vistos.	VCP
49	Resposta aos utentes pelo endereço vistos@mne.pt publicado nos <i>sites</i> do MNE e de outros organismos nacionais.	VCP
50	Negociação e denúncia de Acordos de representação com outros Estados Membros no âmbito da emissão de vistos Schengen.	VCP
51	Articulação com entidades públicas e privadas promotoras de Conferências, Congressos e grandes eventos.	VCP
52	Análise das estatísticas sobre emissão de vistos Schengen nos postos consulares portugueses.	VCP
53	Negociação de contratos com empresas prestadoras de serviço externo no âmbito dos Vistos Schengen.	VCP
54	Assegurar a divulgação de toda a informação recebida das instâncias comunitárias sobre a aplicação da política comum de vistos.	VCP
55	Envio ao SEF de documentos de viagem anulados, extraviados e ainda de espécimes de novos documentos de viagem.	VCP
56	Assegurar a informação a entidades públicas e privadas em matéria de vistos e circulação de pessoas.	VCP

57	Apoiar a instrução do processo de candidaturas ao Programa Nacional do Fundo de Segurança Interna e a implementação dos respetivos projetos.	DGACCP VCP
58	Promover a atualização da base de dados da Rede de Pedidos de Visto (RPV) de acordo com a legislação em vigor.	VCP
59	Preparar, em articulação com o DAJ, a argumentação no âmbito dos processos de visto cuja tramitação segue a via do recurso, hierárquico ou contencioso.	VCP
60	Preparar os conteúdos da formação relativa a vistos e circulação de pessoas.	VCP
61	Preparar e acompanhar a Avaliação Schengen a Portugal em matéria de vistos.	VCP

3.3. Recursos Humanos

A prossecução dos projetos e atividades da DGACCP previstas para 2018 conta com os recursos humanos constantes do quadro que se apresenta, o qual se encontra estruturado pelo critério das carreiras gerais/cargos e número de postos de trabalho.

Carreira/Cargo	Postos de trabalho		
	2017		2018
	Previstos	Ocupados (31.09.2017)	Previstos
Direção Superior	2	2	2
Direção Intermédia	11	11	11
Diplomática	12	7	12
Técnico Superior	29	28	29
Assistente Técnico	30	22	30
Assistente Operacional	3	1	3
Total	87	71	87

3.4. Recursos Financeiros

De acordo com a proposta apresentada à Assembleia da República para aprovação, o orçamento de funcionamento da DGACCP para 2018,

considerando todas as fontes de financiamento (OE + Receitas Próprias + Transferências no âmbito da AP + Financiamento U.E.) ascende a **9.413.999** de euros.

Por fonte de financiamento

Orçamento 2018	
Fontes de financiamento	
FF 111 - Receitas Gerais OE	3.445.717
FF 123 - Receitas próprias *	5.565.206
FF 129 – Transf. Admin. Pública (FRI)	386.926
FF 282 – Financiamento U.E.	16.150
Total	9.413.999

* A FF 123 – Receitas próprias do ano com possibilidade de transição, inclui o valor a pagar à INCM das cadernetas de passaporte solicitado junto da Rede Consular e a receita dos serviços de atendimento público da DGACCP.

Por classificação económica da despesa

Orçamento 2018	
Classificação económica da despesa	
01 – Despesas com o pessoal	2.639.892
02 – Aquisição de bens e serviços	6.181.570
04 – Transferências correntes	455.000
06 – Outras despesas correntes	137.537
Total	9.413.999

3.5. Plano de formação

O Plano de Formação da DGACCP integra o Plano Estratégico de Formação do MNE, enquanto instrumento de Gestão de Recursos Humanos.

Em 2018, pretende-se reforçar a formação em áreas determinantes para o melhor funcionamento dos serviços, designadamente em ações de formação com real valor acrescentado para a melhoria da produtividade dos serviços e para o desenvolvimento e consolidação das competências dos trabalhadores.